



DEFENSORIA PÚBLICA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

RESOLUÇÃO CSDPE Nº 06/2016

Denomina a sede administrativa da Defensoria Pública do Estado como “Edifício-Sede Defensora Pública Cleomir de Oliveira Carrão”

O CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 102 da Lei Complementar nº 80/94, com a redação dada pela Lei Complementar nº 132/09;

Considerando a decisão do Conselho Superior, exarada na Reunião Extraordinária nº. 01/2016, realizada em 14 de janeiro de 2016, deliberando sobre o Expediente Administrativo nº. 003057-30.00/15-0;

Considerando a homenagem prestada, *in memoriam*, à Defensora Pública Cleomir de Oliveira Carrão, pelos relevantes serviços prestados à Instituição;

RESOLVE editar a seguinte **RESOLUÇÃO**:

Art. 1º - Fica a sede administrativa da Defensoria Pública do Estado, em Porto Alegre, denominada “Edifício-Sede Defensora Pública Cleomir de Oliveira Carrão”.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Resolução tem seus efeitos a contar de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Porto Alegre, 21 de março de 2016.

NILTON LEONEL ARNECKE MARIA
Defensor Público-Geral do Estado
Presidente do Conselho Superior da Defensoria Pública

PUBLICADO no
DOE de 23/03/16
Pág. n.º 01